PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 841/17

Considerando que:

a) em 2015, o índice de evasão escolar era de 3,5 % (três e meio) por cento, o que fez ser criado o Programa Municipal Agente da Educação;

b) o Programa Agente da Educação tem como objetivo a redução dos índices de evasão escolar;

c) atualmente, somente são selecionados agentes da área de pedagogia, cujo objetivo é promover, planejar e executar ações, em toda a escola, que estimulem a aproximação e engajamento entre família, comunidade e unidades de ensino;

d) a ampliação do programa para as áreas de psicologia e serviço social poderão trazer uma perspectiva multidisciplinar na atuação dos agentes do programa;

e) o desafio de promover uma educação básica de qualidade deve encontrar alternativas nas mais diversas áreas, sobretudo aquelas responsáveis pelo cuidado e assistência dos jovens em fase de desenvolvimento;

f) a Secretaria Municipal de Educação é a responsável técnica para a execução deste programa, podendo realizar estudos para inserir as áreas mencionadas (psicologia e serviço social).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que a seleção do Programa Agente da Educação contemple os cursos de psicologia e serviço social, com o objetivo de trazer uma formação multidisciplinar na atuação dos agentes do programa.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2017.

IGOR KANNÁRIO